

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202210/0790

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Estremoz

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 705.00 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação da Câmara Municipal de 7 de setembro de 2022. Despacho nº 233/2022 de 22 de setembro

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Estremoz	1	Rossio Marquês de Pombal	Estremoz	7100513 ÉVORA	Évora	Estremoz

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Escolaridade mínima obrigatória ajustável à idade

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Município de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz

Contacto: 268339200

Data Publicitação: 2022-10-28

Data Limite: 2022-11-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1.Nos termos do disposto no artigo 4º da Portaria n.º 233/2022, de 9 setembro, e no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e por meu despacho n.º 233/2022, de 22 de setembro e nos termos da deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada em 7 de setembro de 2022, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para satisfação de necessidades futuras, de ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na área funcional de ação educativa, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto. 2.O procedimento é regulado pela Portaria n.º 233/2022, de 9 setembro (doravante designada Portaria); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro; 3.Local de trabalho – O local de trabalho será na área do Município de Estremoz. 4.Caraterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar terão lugar no Setor de Desenvolvimento Educativo e são as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Estremoz, designadamente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; 5.Remuneração: o vencimento mensal líquido é de 705€ (setecentos e cinco euros), correspondentes ao nível 4 da 4ª posição da carreira de Assistente Operacional da tabela remuneratória única. 6.Requisitos geral de admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). 7.Requisito específico: Escolaridade mínima obrigatória ajustável à idade; 8.Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9.De acordo com o n.º 4 do artigo 30º da LTFP, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, existindo apenas prioridade no recrutamento para candidatos que estejam em situação de valorização profissional da função pública aprovado pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, conciliado com o disposto na alínea d) do artigo 37º da LTFP. 10.Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, dá-se cumprimento ao previsto do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 11.Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento (alínea k) do n.º 3 do artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 setembro);

12. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público em suporte papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, disponível na página eletrónica do Município de Estremoz, em www.cm-estremoz.pt. 13. Na candidatura os candidatos deverão identificar expressamente o lugar a que se candidatam, mencionando o número do Aviso do Diário da República ou o código da Bolsa de Emprego Público (BEP). Não serão aceites candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento e o posto de trabalho a que se candidata. 14. As candidaturas deverão ser entregues em suporte papel, nos termos do n.º 3 do artigo 13º da Portaria, podendo ser enviadas por correio, por carta registada com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de candidatura para: Município de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal 7100-513 Estremoz, ou entregues presencialmente, no Setor de Recursos Humanos do Município de Estremoz, no horário de atendimento ao público (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30). 15. Os formulários de candidatura devem ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae, atualizado, detalhado, datado e assinado; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações; c) Fotocópia dos comprovativos da formação profissional frequentada, sendo que só será considerada a formação relacionada com o posto de trabalho a concurso; d) Para os candidatos já detentores de vínculo de emprego público: declaração do serviço onde exerce funções públicas reportada ao prazo para apresentação de candidaturas, onde conste a natureza do vínculo de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a descrição das funções que exerce, bem como a indicação da avaliação do desempenho qualitativa/quantitativa obtida nos últimos 3 ciclos de avaliação. 16. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra, no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro, se aplicável; 16.1. Nos termos do n.º 5 do artigo 15º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina a) a exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão; b) a impossibilidade de constituição do vínculo público nos restantes casos. 17. Métodos de seleção de acordo com artigo 17º da Portaria: 17.1 - Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção; 17.1.1 A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será avaliada através dos seguintes fatores: a) Habilitações académicas (HA); b) Formação profissional (FP); c) Experiência profissional (EP); d) Avaliação de Desempenho (AD). Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A classificação deste método será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = 30\% HA + 10\% FP + 50\% EP + 10\% AD$. 17.1.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspeto comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a qual terá a duração máxima de 15 minutos. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, visando sobre os seguintes parâmetros: a) Motivação para a função; b) Sentido crítico, expressão e fluência verbais; c) Capacidade para objetivos organizacionais e enquadramento funcional; d) Conhecimentos dos candidatos quanto à estrutura organizacional do Município de Estremoz; e) Qualidade dos conhecimentos possuídos e adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenham desempenhado; O resultado final de Entrevista Profissional de Seleção é obtido por votação nominal e por maioria, resultando da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. Para cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. 18 - A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = 55\% AC + 45\% EPS$ em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção 19 - Considerando a experiência que o Município de Estremoz possui em

procedimentos concursais para a categoria de Assistentes Operacionais e prevendo-se um elevado número de candidatos ao procedimento, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, sendo cada um de carácter eliminatório, ficando em condições de aceder à fase seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior, nos termos do artigo 19º da Portaria. 20 - É excluído o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte ou aquele que não compareça aos métodos de seleção. 21 - A notificação dos candidatos obedece ao disposto no Código do Procedimento Administrativo. 22 - A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet (artigo 22º da Portaria). 23 - Nos termos do artigo 25º da Portaria, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada, para efeitos de audiência prévia, e após homologação é a mesma afixada em local visível e público e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado por extrato um aviso na 2ª Série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação (n.º 4 do artigo 25º da Portaria). 24 - Composição e identificação do júri: Presidente: Ana Maria de Fátima Carriço Basaloco, Técnica Superior do mapa de Pessoal do Município de Estremoz; Vogais efetivos: João António Cruz Barbas, Assistente Técnico do mapa de Pessoal do Município de Estremoz e Elisabete Susana Arvana Corda Bento, Assistente Técnica do mapa de Pessoal do Município de Estremoz; Vogais suplentes: Maria Luisa Maurício Antunes, Técnica Superior do mapa de Pessoal do Município de Estremoz e Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho, Assistente Técnica do mapa de Pessoal do Município de Estremoz. 25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Estremoz, 28 de outubro de 2022 O Presidente da Câmara, José Daniel Pena Sádio

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**